

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00244640/2024-46

## 2. Descrição da necessidade

Abertura de certame licitatório visando a Prestação de Serviços de instalação /montagem de cerca concertina; com fornecimento de material, nas dependências da Penitenciária Dr. Paulo Luciano de Campos, de Avaré, sob o regime de empreitada por preço unitário

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável         |
|----------------------------------|---------------------|
| Centro de Segurança e Disciplina | Luiz Augusto Aleixo |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Dispensa de Licitação sem disputa para contratação de empresa especializada em serviço de instalação/montagem de cerca concertina, com fornecimento de material, das residências do CPP Tremembé.
2. A execução do serviço deverá ser realizada em 03 (três) dias, a critério da administração.
3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades e qualidades necessários, e promovendo sua substituição quando necessário.
4. Em toda substituição de peças e componentes deverão ser utilizados exclusivamente peças e componentes novos e originais, livres de defeitos ou vícios, e que correspondam perfeitamente às especificações do fabricante.
5. A não ser quando for especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

6. A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela manutenção, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.
7. A CONTRATADA fornecerá, além da mão-de-obra, todo o material, peças e ferramentas necessários, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte.
8. Os transportes horizontal e vertical de todos os materiais, ferramentas e acessórios pertinentes aos serviços serão feitos pela CONTRATADA.
09. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.
10. Os equipamentos, ferramentas, peças e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais /Distrital e Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.
10. Aos serviços realizados deverá ser dada garantia de 03 (três) meses, contada do recebimento dos mesmos pela administração.

## **5. Levantamento de Mercado**

1. Foram realizadas pesquisas de preço conforme preceitua o DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. As empresas convidadas para orçamento foram:

ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 43.171.698/0001-10, TECH SATYRO VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES, CNPJ: 34.036.619/000178, DR MARTINEZ ME, CNPJ: 10.943.315/0001-26, WILSON ELETRICISTA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.695.264/0001-40, ELETROTAU INSTALAÇÕES ELETRICAS, CNPJ: 16.832.506/0001-05 E USIPEL (CR CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.982.434/0001-95. Porém após tentativas de contato telefônico e e-mail, obtivemos resposta somente de 05 (cinco) empresas.

2. Os orçamentos foram fornecidos após visita técnica.

## **6. Descrição da solução como um todo**

1. A instalação/montagem de cerca concertina é imprescindível uma vez que tem por objetivo garantir a segurança e impedir a incursão de indivíduos intramuro desta Unidade Prisional. Tal

serviço contribuiria para o correto funcionamento da unidade, melhorando a segurança que é fundamental, em uma penitenciária, sem prejuízo para a Administração ou para a população carcerária.

2. Por se tratar de serviço técnico especializado, o CPP de Tremembé não dispõe de pessoal qualificado para a execução dos mesmos, sendo necessária a contratação de empresa qualificada.

3. Em função do valor estimado, será realizada dispensa de licitação sem disputa, como preve o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

4. O critério de escolha do fornecedor a ser contratado será o **menor preço compatível com o mercado.**

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

1. A quantidade a ser contratada é referente a um único serviço que envolve contratação de empresa especializada na instalação/montagem de cerca concertina com fornecimento do material nas dependências do CPP Tremembé.



| Ordem | QTD.            | UF       | CODIGO CONTABILIZA | CODIGO DO COMPRAS | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                              |
|-------|-----------------|----------|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | 01              | SERVIÇO  | 81531              | 16675             | Serviço de Instalação/montagem de Concertina com fornecimento de material na dependências do Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha” |
| 02    | 160 metros      | MATERIAL | 6089216            | 471941            | Cerca concertina dupla <u>clipada</u>                                                                                                                          |
| 03    | 500 metros      | MATERIAL | 5009596            | 449754            | Cabo de aço 1/2 galvanizado                                                                                                                                    |
| 04    | 20 <u>unid.</u> | MATERIAL | 4950291            | 356719            | Grampo 1/4 20                                                                                                                                                  |
| 05    | 15 <u>unid.</u> | MATERIAL | 4733851            | 383421            | Haste galvanizada <u>45cm</u>                                                                                                                                  |
| 06    | 01 kg           | MATERIAL | 6090354            | 610425            | <u>Clip</u> para cercas concertina                                                                                                                             |

## 2. Descrição detalhada do serviço

### 2.1. instalação de 160 metros de cerca concertina com fornecimento do material

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.276,67

1. Foram realizadas pesquisas de preço conforme preceitua o DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. As empresas convidadas para orçamento foram:

ROBSON CUNHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 43.171.698/0001-10, TECH SATYRO VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES, CNPJ: 34.036.619/000178, DR MARTINEZ ME, CNPJ: 10.943.315/0001-26, WILSON ELETRICISTA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.695.264/0001-40, ELETROTAU INSTALAÇÕES ELETRICAS, CNPJ: 16.832.506/0001-05 E USIPEL (CR CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.982.434/0001-95. Porém após tentativas de contato telefônico e e-mail, obtivemos resposta somente de 05 (cinco) empresas.

Informo que a escolha dos fornecedores se deu em razão das empresas prestarem o serviço necessário específico em questão.

Para tal contratação, foram realizadas pesquisas de preço indicando como vencedora deste, a empresa TECH SATYRO VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES, inscrita sob o CNPJ: 34.036.619/000178.

O valor do serviço de instalação/montagem de concertina com fornecimento de dos materiais necessários para a realização no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo R\$ 9.850,00 (nove oitocentos e cinquenta reais) para materiais e R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), para serviço.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de um sistema único e interligado, não é possível o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

1. Contratação alinhada ao Plano de Trabalho Anual (PTA) 2024 do LDO

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. O serviço de instalação/montagem de concertina com fornecimento de material, tem como objetivo garantir a segurança e impedir a incursão de indivíduos intramuro desta Unidade Prisional, Tal serviço contribuiria para o correto funcionamento da unidade, melhorando a segurança que é fundamental, em uma penitenciária, sem prejuízo para a Administração ou para a população carcerária.

### 13. Providências a serem Adotadas

1. Não será necessária adequação de ambiente e nem capacitação de colaboradores

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Não haverá impacto ambiental na realização dos serviços.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Serviço viável pois atenderá a necessidade da unidade e garantira a segurança do local

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ AUGUSTO ALEIXO**

Diretor do Centro de Segurança e Disciplina



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 13:51:05.

Despacho: Autorizo a continuidade do procedimento.

**RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 13:54:55.